DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mulungu - PB

Órgão Oficial do Município de Mulungu - Paraíba

Instituído pela Lei Municipal 003/2001

ANO XXV **Mulungu - PB, 27 de Outubro de 2026**

Atos do Poder Executivo

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEC/MULUNGU-PB Nº 008/2026

Institui o Prêmio Municipal de Boas Práticas em Alfabetização, estabelece a Certificação de Formação Continuada para os profissionais da educação da rede municipal e define o cronograma de reconhecimento para o ano letivo de 2026.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MULUNGU-PB e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MULUNGU-PB**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 15.247/2025, no Decreto nº 12.191/2024 e no Edital nº 07/2026 do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Prêmio Municipal de Boas Práticas em Alfabetização e a Certificação de Formação Continuada, destinados a valorizar, reconhecer e premiar os esforços de gestores escolares, coordenadores pedagógicos, professores e auxiliares de sala que atuam diretamente nos anos iniciais do Ensino Fundamental da rede pública municipal.

Art. 2º - Para o ano letivo de 2026, o Prêmio Municipal de Boas Práticas em Alfabetização adotara como critério de reconhecimento a premiação universal dos profissionais da alfabetização, contemplando 40 (quarenta) profissionais da rede municipal atuando no 1º e 2º ano do ensino fundamental, sendo:

I - 24 Professores do Ensino Regular;
II - 9 Auxiliares de Sala;
III - 4 Professores de Reforço;
IV - 4 Professores de Inglês.

Parágrafo único - O valor da bonificação será de R$ 800,00 (oitocentos reais) para cada profissional contemplado, totalizando um investimento de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Art. 3º - Como ação complementar de reconhecimento institucional, a Escola de 1º Grau Manoel Gomes de Souza, em cumprimento ao que está estabelecido pelo Governo Estadual, em razão de figurar como Escola Apoiada, receberá uma premiação interna própria, contemplando 2 profissionais com valor de R$ 800,00 (oitocentos reais cada, totalizando um investimento de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

§ 1º - A Secretaria de Educação designará os Coordenadores Pedagógicos Municipais, denominados Coordenadores de Segmento, para analisar e avaliar a entrega das premiações.

§ 2º - Serão utilizados como critério de avaliação os resultados das Avaliações Municipais do Desenvolvimento Escolar (ADE).

§ 3º - Será utilizado como critério de desempate o melhor engajamento nas ações do Projeto de Leitura Municipal.

Art. 4º - A Certificação de Formação Continuada será concedida a todos os gestores, coordenadores e professores da rede que tiveram 100% de participação e conclusão nos processos formativos ofertados no âmbito da Política de Alfabetização do município em 2026.

Parágrafo único - Os certificados conterão a identificação nominal do profissional, a carga horária total das formações e a devida comprovação de conclusão.

Art. 5º - O reconhecimento público, a entrega das certificações e a premiação ocorrerão em evento oficial alusivo ao encerramento do ano letivo, a ser realizado no dia 04 de dezembro de 2026, reunindo todos os profissionais da rede.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mulungu 27 de outubro de 2026.

DANIELA RODRIGUES RIBEIRO
Prefeita Constitucional do Município de Mulungu-PB
Matrícula: 40199

JOSÉ EUDES DA SILVA
Secretário de Educação
Matrícula: 40202

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES